

LEI nº 1.842/99

Autoriza a suplementação de crédito orçamentário.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar conforme especificação abaixo:

UNIDADE – 07 Departamento Municipal de Educação
SUB-UNIDADE – 04 Ensino Fundamental
FUNÇÃO – 08 Educação e cultura
PROGRAMA – 42 Ensino Fundamental
SUB-PROGRAMA – 188 Ensino Regular

Projeto / Atividade - 2.063 – Transferência do Fundo Estadual de Ensino Fundamental
Elemento - 3222 – transferência a Estados e ao Distrito Federal R\$ 220.000,00

TOTAL - R\$ 220.000,00

Art. 2º - Como recurso a abertura do referido crédito suplementar fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE – Departamento Municipal de obras e transportes
SUB-UNIDADE – Abastecimento de água
FUNÇÃO – 13 saúde e saneamento
PROGRAMA – 76 saneamento
SUB-PROGRAMA – 447 abastecimento de água

Projeto / atividade – 1.038 – Const. de rede de abast. de água – zona rural e urbana
Elemento – 4110 – Obras e Instalações R\$ 220.000,00

TOTAL - R\$ 220.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de janeiro de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal